

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3



POLÍTICA DE LIQUIDEZ

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

1. Objetivo e Abrangência

A política visa estabelecer e formalizar diretrizes dos processos utilizados para o gerenciamento de liquidez de fundos de investimento com as classes abertas ou fechadas, objetivando o cumprimento das obrigações de liquidez, evitando que o fundo de investimento não seja capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

A Contea Capital irá gerir preponderantemente FIDCs de classe fechadas e FIF que atuarão como "feeder funds" dos fundos estruturados e geridos pela Contea Capital.

2. Regras Gerais

As diretrizes deste Manual devem ser observadas a todo momento pela equipe de riscos e devem ser monitorados pelas áreas de Risco e Compliance com periodicidade mínima semanal.

O Diretor de Riscos é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de liquidez descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

As situações especiais de iliquidez das carteiras, caso ocorram, provavelmente serão originadas da suspensão da negociação de algum ativo ou de resgates excessivos em algum Fundo específico. Durante todo o processo, a Contea Capital consultará o administrador fiduciário de seus fundos sobre o melhor procedimento a ser seguido, que dependerá de cada situação individual, buscando-se sempre um tratamento justo e equitativo para os

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

cotistas.

Responsabilidade do Administrador

Disponibilizar as informações da composição dos ativos e a relação da característica do passivo para o gestor para que execute o gerenciamento de liquidez dos fundos de investimento.

Responsabilidade do Gestor

- Manter uma área ou pessoa responsável, independente da área de gestão de carteiras de fundos, pela execução do gerenciamento de liquidez;
- Realizar diariamente o controle de gerenciamento de liquidez dos fundos de investimento de classe aberta;
- Realizar semanalmente o controle de gerenciamento de liquidez dos fundos de investimento de classe fechado ou exclusivo, utilizar como data base para a análise o fechamento do último dia útil da semana;
- Realizar teste de stress semestralmente ou conforme definido no regulamento, utilizar como data base para a análise o fechamento do último dia útil do mês;
- Informar imediatamente ao administrador casos excepcionais de iliquidez dos ativos financeiros componentes da carteira do fundo, inclusive em decorrência de pedidos de resgates incompatíveis com a liquidez existente, ou que possam implicar em alteração do tratamento tributário do fundo ou do conjunto dos cotistas, em prejuízo destes últimos;

3. Estrutura Funcional

As decisões referentes ao monitoramento e controle do gerenciamento do risco de liquidez dos Fundos são de responsabilidade do diretor e sócio da gestora responsável pela gestão de riscos da Contea Capital, amparado pelo Comitê de Risco.

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

Os profissionais responsáveis pelo monitoramento, informam ao gestor e ao diretor de risco cenários de liquidez dos fundos. E o gestor toma as ações necessárias com o objetivo de manter a liquidez dos fundos dentro dos limites acertados, tendo como base os parâmetros definidos pela área de risco e/ou comitê de risco.

4. Política de Gestão do Risco de Liquidez

Gerenciamos a liquidez dos fundos de 2 modos:

I. Fundos ESTRUTURADOS:

- a) Os fundos estruturados seguem com classe fechada. Nestes casos, a liquidez de cada um dos fundos possui regras de amortização específicas, de acordo com a natureza de cada ativo-objeto, ou seja, do ativo lastro do fundo.
- b) A liquidez de cada um dos fundos está diretamente relacionada a amortização deles.
- c) Cada regra de liquidez e/ou a amortização está explícita nos regulamentos de cada um dos respectivos fundos/produtos.

II. FIF:

- a) Os FIFs são FIC's, onde customizamos a LIQUIDEZ de cada fundo gerenciando a alocação entre fundos Referenciados/Renda Fixa com liquidez D+0 ou D+1, com os fundos estruturados geridos pela Contea, com regras de amortização definidas nos regulamentos.
- b) Para os FIC's, com regra de resgates acima de D+60 ou com "gate" de resgate, o percentual de liquidez é de no mínimo de 30% do patrimônio líquido do fundo, que poderá ser constituído por fundos Referenciados ou estruturados com liquidez D+N, sendo que "N" deverá ser menor ou igual ao prazo de pagamento do fundo em questão.

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

- c) Este percentual (%) pode variar para mais, caso o passivo do fundo apresente investidores (cotistas) mais concentrados, posições individuais acima de 5% do fundo e/ou posições consolidadas dos 5 maiores investidores acima dos 20% de concentração do patrimônio líquido do fundo.
- d) A análise da Composição e Comportamento do Passivo em conjunto com a "Matriz de Probabilidade de Resgates para Fundos" divulgada pela ANBIMA, poderá influenciar na decisão da diretoria de risco sobre um aumento desse percentual.

A metodologia utilizada para o Gerenciamento do Risco de Liquidez será revisada pela área de Riscos a cada ano ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

A versão completa do documento também poderá ser consultada no site da instituição por meio do seguinte link: www.conteacapital.com.br

A Área Operacional faz um primeiro filtro nas informações e se reporta direto ao diretor de risco.

O Gestor toma as decisões com o objetivo de manter a liquidez dos fundos dentro dos limites acertados para cada fundo.

Todo evento que comprometa a liquidez do Fundo, mesmo que tenha sido gerido pelo gestor, deve ser reportado ao Diretor de Risco para que a gestora possa fazer o monitoramento dessas ocorrências

O gerenciamento de risco de liquidez tem como principal pilar a definição de forma conservadora dos prazos de resgates dos Fundos, de forma que os controles realizados e aqui apresentados servem como apoio na gestão diária e verificação das premissas comentadas. Os controles atualmente realizados e relacionados à política de liquidez são:

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

- Controle de Liquidez de Ativos: Relatório que analisa o fluxo de amortizações dos ativos investidos e a representatividade marginal em relação a carteira total. Este controle é realizado individualmente para cada fundo de investimento "feeder".
- Controle de Fluxo de Caixa Operações: Relatório que, com base no total de títulos públicos, caixa, margens de garantia requeridas, previsão de ajustes de futuros BM&F e liquidação financeira de operações de bolsa, mostra a previsão da disponibilidade de caixa em um horizonte temporal compreendendo D0, D+1 e D+2.
- Controle de Fluxo de Caixa Aplicações e Resgates: Relatório que mostra o fluxo de aplicações e resgates existentes nos fundos em um horizonte temporal

Em casos excepcionais de iliquidez, a Gestora, balizada nas decisões do Comitê de Risco, bem quando como aplicável do Comitê Executivo, poderá tomar medidas extraordinárias, respeitando os regulamentos de cada fundo, e os procedimento de convocação de assembleias, conforme os casos abaixo:

- Fechamento do fundo para aplicação/resgate;
- Possibilidade do pagamento de resgate em títulos e valores mobiliários, se aplicável;
- Cisão e Liquidação.

Em todo caso, ocorrendo situações excepcionais de liquidez nos Fundos, o Diretor responsável pela gestão de Risco deverá convocar o Comitê de Risco, extraordinariamente, bem como o Comitê Executivo, quando aplicável, os quais definirão o plano de ação adequado.

A metodologia utilizada para o gerenciamento do risco de liquidez será revisada pela área de Risco a cada ano, ou em prazo inferior sempre que se fizer necessário.

5. Comitê de Risco de Liquidez

O comitê será instaurado, com a composição mínima de 3 membros, tendo obrigatoriamente a participação do Diretor de Risco e mais dois sócios da gestora.

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

Considerando a natureza dos fundos investidos, que são operações estruturadas de médio e longo prazo, o comitê irá se reunir a cada 180 dias, podendo ser convocado extraordinariamente em um evento de liquidez, mudança abrupta ou inesperado do cenário econômico, que gere algum impacto no status de liquidez dos ativos ou passivos dos fundos.

Os assuntos discutidos em comitê são estressados até que o comitê tenha um consenso sobre a melhor decisão.

Quanto ao gerenciamento do risco de liquidez, temos as seguintes áreas envolvidas nessa atividade:

- A área operacional efetua o monitoramento de liquidez dos fundos, conforme a especificidade de cada fundo.
- A área de Gestão, base em diretrizes pré-definidas gerencia e atua quando necessário.
- A área de risco controla as atividades anteriores

Via de regra, o Comitê de Risco não tem caráter deliberativo, sendo o foro de discussão e construção de cenários de risco, além de responsável pela definição de controles, diretrizes e políticas a serem seguidas pela área de Risco.

O gestor possui discricionariedade para gerenciar a liquidez dos fundos dentro dos respectivos regulamentos e o diretor de risco possui discricionariedade para reequilibrar o fundo caso tenha necessidade

Visando assegurar a independência dos membros responsáveis pelo gerenciamento/controle, a equipe operacional tem acesso e autonomia para reportar diretamente à diretoria de risco qualquer evento de liquidez.

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

Adicionalmente a equipe de risco acompanha os relatórios regulares de controle mencionado acima.

No caso de rompimento/extrapolações de limites, a ação imediata será do gestor, que deverá notificar o Diretor de Risco sobre a ação tomada.

Mediante a eficiência da medida tomada, poderá ou não ser convocado o comitê de risco que ajudará na elaboração do plano de ação.

6. Metodologia do Processo

Para os fundos estruturados todas as amortizações são calculadas de acordo com o tipo de liquidez dos lastros dos fundos, ou seja, todos os fundos têm sua regra de amortização escrita nos regulamentos e os passivos devem estar em concordância com os ativos investidos.

A estruturação de feeder funds para os Fundos estruturados e os respectivos indicadores de liquidez são elaborados para cada fundo individualmente, considerando o passivo e o ativo do Feeder Fund.

Com o intuito de estimar a demanda por liquidez dos Fundos constituídos no âmbito da RCVN 175 sob gestão da Contea Capital, a área de Risco calcula dois indicadores por meio da razão entre o caixa disponível do fundo considerando (ou não) a liquidação de ativos pelos resgates já esperados (conhecidos e pendentes de liquidação) e os possíveis resgates calculados por meio da Matriz de Probabilidade de Resgates Para Fundos, fornecida pela ANBIMA ("Matriz de Probabilidade"), sendo definidos respectivamente como (a) Indicador 1, e (b) Indicador 2.

- Indicador 1 = $(\text{Caixa} + \text{Liquidações}) / \text{Resgates Acumulados}$
- Indicador 2 = $\text{Caixa} / \text{Resgates Acumulados}$

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

Para os feeder funds, foi definido como Soft Limits de risco de liquidez que:

- O indicador 1 deve ser maior que 1,25.
- O indicador 2 deve ser maior que 1.

Os Hard limits foram definidos de forma que:

- O indicador 1 deve ser maior que 1.

A área de Risco deverá monitorar os Soft Limits, tomando as medidas aplicáveis caso estes limites sejam alcançados, incluindo, conforme o caso, comunicar à área de Gestão para que tome a ação necessária com o intuito de que não se alcancem os Hard Limits – os quais foram estabelecidos de forma conservadora e não poderão ser extrapolados, devendo os fundos se manter continuamente enquadrados à estes.

7. Ativos dos FIFs

Os FIFs são feeder funds de alocação entre Fundos Referenciados DI, com liquidez variável e FIDC's que são fundos estruturados, cada um com sua regra de amortização e liquidez específica baseada nas características de cada um dos lastros/ativos-objeto.

Ativos Depositados em Margem

Os feeder funds não operam com alavancagem e conseqüentemente não possuem depósitos como margem, ajustes e ou garantias.

Seção II – Passivo dos FIFs

Subseção I – Análise e Comportamento do Passivo

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

Como característica do passivo dos Fundos, há a preponderância de aplicações realizadas através de distribuidores e alocadores de recursos. Embora a Contea busque a diversificação entre eles, a gestora considera a composição de seu passivo como sendo de perfil homogêneo, o que faz necessário se ter uma maior cautela na definição dos prazos de resgates dos Fundos, conforme o caso.

Dessa forma, após a definição de forma conservadora dos prazos de resgates de cada um dos FIFs, a Contea adota determinados controles, já apresentados neste Manual, para verificar a adequação destas premissas e ajudar na gestão.

Para cada fundo constituído, a definição destes prazos passa pela aprovação da área de Risco, Legal & Compliance e pelo Comitê Executivo.

8. Atenuantes e Agravantes

Como atenuante aos processos e controles destacados neste Manual, cumpre destacar que grande parte dos feeder funds constituídos no âmbito da RCVN 175 Anexo Normativo I sob gestão da Contea Capital têm um prazo de cotização elevado ou trabalham com "gate", permitindo uma melhor gestão do fluxo de caixa dos Fundos. Assim, reduz-se o risco de insolvência ou incapacidade dos Fundos de honrar com suas obrigações financeiras.

Ainda, considerando o mandato abrangente de determinados Fundos, possibilita-se a diversificação do ativo e estratégias dele decorrentes. Dessa forma, a adaptabilidade da estratégia à variados cenários de mercado reduz a probabilidade de resgates abruptos em virtude de alterações no cenário econômico e político, o que, por si, mitiga o risco de liquidez.

Data da Atualização	Responsável	Versão
21.12.2024	Diretor de Compliance e PLD	3

Em contrapartida, tendo em vista as características específicas dos Fundos, determinadas composições do passivo podem exigir uma gestão conservadora de caixa por meio de Soft e Hard Limits mais rígidos, levando em consideração eventuais dificuldades em desfazer-se de posições.

9. Disposições Gerais

Este Manual será revisado no mínimo anualmente, levando-se em consideração (i) mudanças regulatórias; (ii) eventuais deficiências encontradas; (iii) modificações relevantes nos Fundos; (iv) mudanças significativas em processos, sistemas, operações e modelo de negócio da Contea Capital; ou (v) sempre que a Área de Risco entender como necessário.

A revisão deste Manual tem o intuito de permitir o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários e aprimorar controles e processos internos.